



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM GOVERNANÇA E INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS a ser realizado/promovido pela UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)

Edital CEFOR-STJ/UNB n. 1 – STJ, 11 de janeiro de 2023.

Este edital regulamenta o processo seletivo destinado à concessão de 4 (quatro) vagas imediatas e 6 (seis) vagas para cadastro de reserva para matrícula para turma de Mestrado Profissional em Governança e Inovação em Políticas Públicas exclusivas para as servidoras e os servidores do Superior Tribunal de Justiça (STJ), nos termos seguintes:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As 4 (quatro) vagas imediatas e 6 (seis) vagas de cadastro de reserva serão oferecidas às servidoras e aos servidores do Tribunal da seguinte forma:

1.1.1 Serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas para a linha de pesquisa Ação Pública e Inovação 5 (cinco) vagas para a Linha de pesquisa em Governança Pública e Terceiro Setor.

1.1.2 Poderão participar da seleção ocupantes de cargo efetivo, em exercício provisório ou cedidos ao Tribunal.

1.2 O objetivo geral do curso de Mestrado Profissional em Governança e Inovação em Políticas Públicas é a formação e o desenvolvimento de servidoras e servidores, com oportunidade de reposicionamento das práticas profissionais.

1.3 As servidoras e os servidores contemplados deverão ter diploma de graduação em curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

1.4 O custo individual da vaga de mestrado é de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

1.5 O Tribunal custeará **90%** do valor do curso, sendo o valor restante (10%) dividido em até 24 parcelas fixas, a serem descontadas em folha de pagamento (como reposição ao erário).

1.6 O ato da matrícula resulta na autorização das servidoras e servidores para a cobrança de sua participação no programa de bolsa de estudos por meio do desconto em folha de pagamento.

1.7 Os casos de cancelamento da bolsa serão analisados conforme art. 27 da Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 16 de julho de 2021.

1.8 O ato da matrícula resulta na autorização das servidoras e servidores para a cobrança de sua participação no programa de bolsa de estudos por meio do desconto em folha de pagamento.

2 DURAÇÃO DO CURSO E REGIME DAS AULAS

2.1 O curso compreende 480 horas/aula, 32 créditos, cabendo ao aluno cumprir no mínimo 420 horas/aula, equivalentes a 28 créditos do Programa de Mestrado Profissional em Governança e Inovação em Políticas Públicas;

2.1.1 As disciplinas serão divididas em obrigatórias e optativas:

a. Disciplinas obrigatórias (240 h/a – 16 créditos);

b. Disciplinas optativas (240 horas/aula - 16 créditos a escolher).

2.2 O mestrado terá a duração máxima de 24 meses, da seguinte forma:

2.2.1 Deverão ser concluídos os 28 créditos de disciplinas no prazo de até 24 meses;

2.2.2 A defesa da Dissertação em banca examinadora pública ocorrerá no prazo de até 30 meses da matrícula do aluno no curso.

3 ESTRUTURA CURRICULAR

Disciplinas	Créditos	Carga horária

Obrigatórias	1	Governança e Inovação em Políticas Públicas	4	60
	2	Metodologia de Pesquisa Interdisciplinar	2	30
	3	Design de Projeto de Intervenção Interdisciplinar	2	30
	4	Elaboração de Trabalho Final - Dissertação	8	120
	Total		16	240

Disciplinas			Créditos	Carga horária
Optativas	1	Gestão transversal e redes de políticas públicas	4	60
	2	Inovação e mudança na ação pública;	4	60
	3	Políticas de Governança Digital e os desafios contemporâneos à democracia	4	60
	4	Tópicos especiais em Governança e Inovação em Políticas Públicas: Políticas para o judiciário; Gestão judiciária	4	60
Total			16	240
12 créditos a escolher = Total de 180h/a				

4 LOCAL DAS AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS

4.1 As atividades acadêmicas serão realizadas na Faculdade Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas - FACE, Campus Darcy Ribeiro, de maneira presencial ou de maneira remota, conforme as determinações do CEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão) da Universidade de Brasília.

4.2 As aulas serão oferecidas entre as segundas e sextas-feiras, no horário noturno, ou no sábado pela manhã.

4.3 Poderão ser utilizadas ferramentas virtuais de aprendizagem.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 ETAPA STJ

5.1.1 DAS INSCRIÇÕES

5.1.1.1 As servidoras e os servidores interessados deverão inscrever-se no período de 16 a 19 de janeiro de 2023 no Portal do Servidor (Intranet>Portal do Servidor>Seleção – Bolsa de Pós-graduação).

5.1.1.2 As servidoras e os servidores deverão escolher entre a linha de pesquisa Ação Pública e Inovação ou a linha de pesquisa Governança Pública e Terceiro Setor no momento da realização da inscrição.

5.1.1.3 Os documentos que comprovem o atendimento do critério previsto no item 9 do Anexo I deste edital deverão ser encaminhados para o e-mail pos-graduacao@stj.jus.br até o último dia de inscrição do processo seletivo, sob risco de sua pontuação ser desconsiderada.

5.1.1.2 As servidoras e os servidores que não atenderem aos critérios estabelecidos no item 1.1.2 serão excluídos do processo seletivo.

5.1.2 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1.2.1 As servidoras e os servidores que atenderem aos critérios estabelecidos neste edital serão considerados classificados.

5.1.2.2 A ordem de classificação será definida de acordo com os critérios estabelecidos no anexo deste edital.

5.1.2.3 Todos os critérios serão computados até o último dia de inscrição do processo seletivo.

5.1.3 DA PONTUAÇÃO E DAS LISTAGENS

5.1.3.1 A ordem de classificação dar-se-á com base na soma dos pontos dos critérios de pontuação constantes do anexo deste edital.

5.1.3.2 A listagem de classificação será elaborada em ordem decrescente de pontos, observando-se os critérios de desempate abaixo:

- a) ser servidor(a) do quadro efetivo do STJ;
- b) ter mais tempo de serviço no STJ;
- c) ter mais idade;
- d) perceber menor remuneração mensal;

5.1.3.3 Serão classificados nessa fase da seleção 20 participantes que obtiverem maior pontuação, observando-se os critérios de desempate e de corte.

5.1.3.4 Em caso de não preenchimento de vagas em determinada linha de pesquisa, as/os classificadas/os poderão ser remanejadas/os entre as linhas de pesquisa para aproveitamento total do número de vagas disponibilizadas no certame, seguindo a ordem de classificação da linha de pesquisa com as vagas já preenchidas.

5.1.3.5 As servidoras e os servidores que forem considerados classificados participarão da Etapa UnB do processo seletivo em iguais condições, não sendo considerada para a pontuação final a classificação obtida na Etapa STJ.

5.1.4 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1.4.1 O resultado do processo seletivo será divulgado na intranet e publicado no Boletim de Serviço, conforme o cronograma.

5.1.4.2 Caberá às servidoras e aos servidores interessados acompanhar as publicações no Boletim de Serviço, na intranet e por e-mail, a fim de verificarem a classificação, sob pena de perda do direito à participação no certame.

5.2 ETAPA UNB

5.2.1. As/os classificadas/os na ETAPA STJ deverão participar do processo seletivo organizado pela Universidade de Brasília, nos termos do Edital UNB/FACE n. 4/2022.

5.3 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.3.1 A nota final de cada participante será nota obtida na Etapa UnB.

5.3.2 Serão considerados aprovados apenas as/os participantes que alcançarem, no mínimo, a nota 70 (média) na Etapa UnB.

5.3.3 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na avaliação das etapas, sendo os pesos de cada uma das etapas os seguintes:

5.3.3.1 Projeto de Pesquisa: peso 50%

5.3.3.2 Prova Oral: peso 50%

5.3.4 A classificação das/dos participantes aprovadas/os far-se-á pela ordem decrescente das notas finais das/os participantes.

5.3.5 Serão selecionadas/os as/os que, pela ordem decrescente de classificação da Etapa UnB, preencherem o número de vagas nos termos do previsto no item 1.1.2 deste edital.

5.3.6 Fica vedada a concessão de bolsa de pós-graduação a participante que esteja em usufruto de quaisquer bolsas de estudo oferecidas pelo Tribunal.

5.3.6.1 A vedação prevista no subitem 5.3.5 não impede a participação de bolsista de língua estrangeira de participar do processo seletivo para bolsa de pós-graduação.

5.3.6.2 No caso previsto no subitem 5.3.5, caso a/o participante seja classificada/o e opte pela bolsa de pós-graduação, deverá solicitar o cancelamento da bolsa de língua estrangeira até o dia 31/03/2023.

5.3.6.3 Caso a/o participante solicite o cancelamento da bolsa de língua estrangeira, o ônus financeiro decorrente de cancelamento de semestre não concluído será integralmente da/o solicitante.

5.3.7 Caso ocorra desistência de participante selecionada/o ou ausência de preenchimento integral das vagas, poderá ser chamada/o a ocupar a vaga remanescente outra/o participante aprovada/o, sendo respeitada a ordem de classificação.

5.3.8 Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a. maior nota no Projeto de Pesquisa;
- b. Maior nota na Prova Oral;

5.4 DA MATRÍCULA

5.4.1 A matrícula das servidoras e servidores aprovados no processo seletivo será realizada nas datas constantes do cronograma disponível no item 6.1 deste edital, diretamente na Universidade de Brasília.

5.4.2 São documentos necessários para a efetivação da matrícula:

- a. Documento oficial de identificação com foto;
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC, frente e verso;

- d. Histórico escolar;
- e. Título de eleitor com comprovante da última votação; e,
- f. Certificado de reservista para os servidores do sexo masculino.

5.4.3 Os documentos devem ser escaneados e encaminhados em formato PDF para o e-mail ppg.gipp@unb.br.

5.4.4 Além dos documentos, deverão ser encaminhados, no corpo do e-mail, os seguintes dados: nome completo, endereço, e-mail, número de telefone fixo e celular.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 As etapas do processo seletivo observarão o cronograma abaixo:

Período	Etapas	
11/01/2023	Publicação do Edital	Até 23:59 do dia 11/01/2023
12/01/2023	Prazo para impugnação do Edital	Até 23:59 do dia 12/01/2023
13/01/2023	Análise dos pedidos de impugnação	
13/01/2023	Resultado das impugnações	Até 23:59 do dia 13/01/2023
16/01 a 19/01/2023	Período de inscrição - Etapa STJ	Até 23:59 do dia 19/01/2023
20/01/2023	Divulgação do Resultado Preliminar - Etapa STJ	Até 23:59 do dia 20/01/2023
23/01/2023	Prazo para interposição de recursos	Até 23:59 do dia 23/01/2023
24/01/2023	Análise dos recursos	
25/01/2023	Divulgação do Resultado Final - Etapa STJ	
26/01 a 16/02/2023	Etapa UnB Período de inscrição e envio do projeto de pesquisa	
23/02/2023	Homologação das inscrições	
24/02 e 27/02/2023	Prazo para interposição de recursos	Até 23:59 do dia 27/02/2023
28/02 e 01/03/2023	Análise dos recursos	
02/03 a 06/03/2023	Análise dos Projetos de pesquisa	
07/03/2023	Divulgação do resultado final da análise dos projetos e dos horários da prova oral	
08/03 a 10/03/2023	Prova Oral	
13/03/2023	Divulgação do resultado provisório	Até 23:59 do dia 13/03/2023
14/03 e 27/03/2023	Prazo para interposição de recurso	Até 23:59 do dia 27/03/2023
28/03/2023	Análise dos recursos	
28/03/2023	Divulgação do resultado final	A partir de 12h00
29/03 a 31/03/2023	Período de matrículas	
03/04/2023	Aula inaugural	

6.2 Em caso de necessidade de alteração das datas do cronograma, o CEFOR elaborará editais de retificação e comunicará os interessados por meio do Boletim de Serviço, da intranet e do e-mail funcional.

7 DAS DESISTÊNCIAS

7.1 A desistência durante o processo seletivo ou anteriormente ao início do curso deverá ser comunicada por escrito pelo/a participante ao CEFOR.

7.2 Caso haja desistência antes do início do curso, poderá ser convocada/o participante aprovada/o, respeitada a lista de classificação.

7.3 Em caso de desistência após o início do curso, o/a estudante deverá ressarcir ao STJ o valor do custo individual da vaga, na forma dos arts. 46 e 47 da Lei n. 8.112/1990, e no rito da IN STJ/GDG n. 4 de 27 de setembro de 2012 ou a que vier substituir.

7.4 Aplica-se, no que couber, o ressarcimento previsto no item 7.3 às hipóteses de cancelamento previstas no inciso II do art. 27 da Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 16 de julho de 2021, entre elas, a reprovação no mestrado.

8 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1 As impugnações aos termos do edital deverão ser enviadas ao CEFOR, por meio do e-mail pos-graduacao@stj.jus.br, conforme cronograma do processo seletivo.

8.2 O resultado da análise dos pedidos de impugnação seguirá o cronograma do processo seletivo.

8.3 Caberá recurso ao CEFOR, por meio do e-mail pos-graduacao@stj.jus.br, contra o resultado preliminar (etapa STJ e UnB) exclusivamente, mediante o preenchimento e assinatura do formulário de recurso, conforme Anexo II.

8.4 Os recursos sem a fundamentação não serão analisados.

8.5 O resultado da análise do recurso contra o resultado preliminar (etapa STJ e UnB) será publicado conforme cronograma do processo seletivo.

8.6 Não caberá recurso contra o resultado final de cada etapa (STJ e UnB).

9 DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

9.1 Ao submeter-se à inscrição para participar deste processo seletivo, as servidoras e os servidores deverão registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste Edital, de acordo com as bases legais previstas na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

9.2 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste Edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação dos prazos deste edital devido a solicitações de servidoras e servidores inscritos ou selecionados.

9.2 A inscrição neste processo seletivo implica aceitação das normas contidas neste edital.

9.3 O processo seletivo será operacionalizado pela Seção de Formação Avançada e Programa de Bolsas, unidade vinculada ao CEFOR.

9.4 Aplicam-se, no que couber, as demais regras previstas na Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 16 de julho de 2021.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal e pela Coordenação do Mestrado Profissional em Governança e Inovação em Políticas Públicas.

Janaina Marques Alves
Diretor do Centro de Formação e Gestão Judiciária do STJ - em substituição

ANEXO I

Anexo

(Art. 8º da Instrução Normativa STJ/GDG 10, de 16 de julho de 2021)

CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO		
	Critério	Pontos
1	Situação funcional:	
	1.1 Servidor ocupante de cargo efetivo no STJ;	20
	1.2 Servidor em exercício provisório ou cedido ao STJ.	10

2	Para os optantes por bolsa de pós-graduação: <u>2.1 Lato-sensu</u> : não ter especialização em áreas de interesse do Tribunal, observadas as atribuições do cargo efetivo e/ou do cargo em comissão e da função de confiança em que o servidor esteja investido;	15
	ou <u>2.2 Stricto sensu</u> : não ter mestrado/doutorado em áreas de interesse do Tribunal, observadas as atribuições do cargo efetivo e/ou do cargo em comissão e da função de confiança em que o servidor esteja investido.	15
3	Não ter sido beneficiado com qualquer bolsa de estudo em processos seletivos nos últimos cinco anos, a contar da conclusão ou do cancelamento da bolsa.	10
4	Tempo de exercício no Tribunal.	1 ponto para cada ano completo, limitado a 20 pontos.
5	Tempo de titularidade de FC/CJ do grupo de direção no STJ*.	1 ponto para cada semestre completo, limitado a 10 pontos.
6	Tempo de designação como substituto de FC/CJ do grupo de direção no STJ*.	0,5 pontos para cada semestre completo, limitado a 5 pontos.
7	Tempo de exercício em outros cargos e funções no STJ.	0,5 pontos para cada ano de exercício completo, limitado a 5 pontos
8	Atuação como instrutor interno nos últimos 24 meses.	2 pontos para cada ação, limitado a 6 pontos.
9	Publicação, em periódico nacional ou internacional, de livros ou artigos científicos que versem sobre área de interesse do Poder Judiciário nos últimos 36 meses,	5 pontos para cada livro publicado, limitado a 25.
	9.1 Livros 9.2 Artigos	2 pontos para cada artigo publicado, limitado a 10.
10	Participação em ações de educação corporativa promovidas pelo Tribunal nos últimos 48 meses, com carga horária mínima de oito horas.	0,5 pontos para cada ação, limitado a 10 pontos.

*As funções comissionadas e os cargos em comissão que integram o grupo de direção constam na resolução que estabelece a estrutura orgânica do Tribunal.

OBSERVAÇÃO: A data considerada como referência será a do último dia estipulado para as inscrições no processo seletivo.

ANEXO II

Formulário para interposição de Recurso

RECURSO CONTRA DECISÃO DO PROCESSO SELETIVO, publicado no edital nº....., realizado pelo Centro de Formação e Gestão Judiciária do STJ- CEFOR

Eu,, matrícula nº....., apresento recurso junto à (CEFOR/UnB) contra decisão do (completar com o nome da autoridade ou instância que tomou a decisão: Diretor do CEFOR, Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Governança e Inovação em Políticas Públicas).

A decisão objeto de contestação é..... (Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais fundamento a contestação contra a referida decisão são:
.....
.....

Brasília, de de 2023.

.....
Assinatura do/a participante



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Marques Alves, Diretor do Centro de Formação e Gestão Judiciária - Em Substituição**, em 11/01/2023, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3310288** e o código CRC **9BFA3028**.